



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## **SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTERNA**

### **ANEXO III**

#### **IDENTIFICAÇÃO**

**Nome:** Alessandro Alberto de Castro

**Matrícula:** 27.005-5

**Unidade:** Assessoria Jurídica

**Cargo:** Assessor IV

#### **DADOS DO CURSO**

**Nome do evento:** 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

**Cidade:** João Pessoa

**UF:** PB

**Valor individual do evento (R\$):** 1.300,00

#### **NATUREZA DO EVENTO**

☒ ( X ) informativo (seminários, congressos etc.)

☐ ( ) treinamento (cursos, workshops etc.)

☐ ( ) outros (explicitar):

**Carga horária:** 30 horas

**Período previsto do evento:** de 8 a 10 de outubro de 2024

**Data de saída:** 07/10/2024

**Data de retorno:** 10/10/2024

#### **DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO**

**Instituição (razão social):** INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA

**CNPJ:** 29.419.181/0001-77

**Telefone comercial:** (31)99888-9090- inscricao@ibda.com.br

**Pessoa de contato:**

#### **DADOS DO PEDIDO**

**O pedido é de iniciativa**

☒ ( X ) própria – solicitação do servidor

☐ ( ) administração – solicitação da unidade/sigla:

**Observações:**

1. Anexar folheto, folder ou página da internet com informações detalhadas do evento (programação, local, datas, horários, valores, dados da promotora etc.).
2. Observar a antecedência mínima estabelecida na Resolução Administrativa nº 01/2011, para encaminhamento desta solicitação:
  - 20 dias úteis antes do início do evento (art. 19); ou
  - 30 dias antes do início do evento, quando o pedido envolver diárias e/ou passagens (art. 19, inciso I)
3. Em até 20 dias úteis do término do evento o participante deve encaminhar ao ISCON cópia do certificado de participação ou do comprovante de aproveitamento oferecido pela instituição promotora e relatório de atividades (conforme Anexo IV), sob pena de ressarcimento dos custos efetuados pelo TCE/TO (Resolução Administrativa nº 01/2011, art. 22).

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo será realizado pelo IBDA – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo e contará com os maiores administrativistas do País, além do que abordará temas de suma importância aos servidores deste Tribunal de Contas, incluindo servidores que lidam com contratações públicas, a exemplo podemos citar:

- a) Nova lei de Licitações e o papel dos Tribunais de Contas;
- b) O consequencialismo no Direito Administrativo e suas implicações;
- c) Planejamento das compras públicas e os destaques dos regulamentos federais;
- d) Contratos Administrativos: aspectos econômicos e melhores práticas;
- e) Perguntas e respostas acerca de licitações e contratos;
- f) Soluções de controvérsias com a Administração Pública (arbitragem, *dispute board*, termos de ajustamento);
- g) Gestão e Fiscalização de contratos;
- h) Controle de Políticas Públicas pelos Tribunais de Contas;
- i) Principais nulidades na condução dos processos administrativos disciplinar;
- j) Agências Reguladoras, Tribunais de Contas e a Agenda ESG;
- k) Atuação da Assessoria Jurídica e Controle Interno na Lei 14.133/21;
- l) LINDB e o Direito ao Erro do agente público;
- m) LGPD na Administração Pública: cautelas e medidas necessárias diante das primeiras punições pela ANPD;
- n) Inteligência Artificial na Administração Pública: governança, possibilidades e cuidados;
- o) Técnicas de Identificação de Fraudes em Licitações;
- p) Procedimentos Auxiliares na Lei 14.133/21;
- q) Sustentabilidade, Governança e as Normas de Referência da ANA,

Ademais, ainda sobre o evento, sobreleva dizer que o referido congresso já se encontra em sua 38ª edição, o que demonstra a sua total solidez.

Diante do exposto, solicitamos autorização para que o servidor **Alessandro Alberto de Castro**, subscritor deste memorando, possa participar do 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo na cidade João Pessoa-PB.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ALBERTO DE CASTRO**, ASSESSOR IV, em 22/04/2024, às 16:23, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0699822** e o código CRC **FDAFD720**.